



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97 /2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PORTARIA Nº. 11.576 DE 08 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, a partir do dia 08 de junho de 2018.

Pregoeiro: Allan Pierre Barbezani

Membro: Maicon Fernando dos Santos

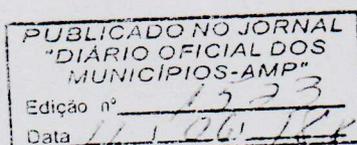
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori

Membro: Elenice do Amaral Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.


IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL



Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C7A2FF51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.572 DE 05 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, à Servidora Pública Municipal **ROSANGELA LEANDRO VIEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo, 09-05-2017 a 08-05-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:14E51293

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.574 DE 07 JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS, Licença Maternidade**, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 23 de maio 2018, com término em 18 de novembro de 2018, prevista na Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 23 de maio de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7C594B3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.575 DE 07 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 11.298, de 19 de Janeiro de 2018, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das Servidoras: **MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA** e **ANDREIA DA CUNHA MANFRIN** por motivo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **ADRIANA BERTEZIN DE ALMEIDA SILVEIRA**, portadora do CPF 040.380.849-90, para recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de 08 de junho de 2018 a 20 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9D4C0FE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.576 DE 08 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, a partir do dia 08 de junho de 2018.

Pregoeiro: Allan Pierre Barbezani
Membro: Maicon Fernando dos Santos
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori
Membro: Elenice do Amaral Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DB3E4080

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.577 DE 08 DE JUNHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 08 de junho de 2018.

Presidenta: Tatiane Aparecida Marchiori
Secretário: Yankiton Francisco Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000004

d

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

Andirá, 23 de Julho de 2018.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competência autorização para realizar **Aquisição** de Equipamentos, atendendo à Secretaria Municipal Saúde. A aquisição é referente aos recursos Bloco de Investimento do Serviço Público de Saúde - Ministério da Saúde, aquisição de equipamentos odontológicos, na modalidade Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Para a contratação que se originar desse processo licitatório fica determinado o Diretor do Departamento de Odontologia, Rubens Henrique Pinheiro de Souza como fiscal de contrato.

Informamos que após levantamento de preços, o custo máximo previsto para a presente Aquisição direta importa num total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Atenciosamente,

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exmo Senhor: Marcos Cesar Caetano Pimenta
D.D.: Secretaria Municipal de Administração
Andirá – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000005
d

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

Andirá, 23 de Julho de 2018.

PROJETO BÁSICO COM RELAÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: AMALGAMA PARA USO ODONTOLÓGICO - AMALGAMADOR CAPSULAR PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA. HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILAÇÕES, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS, OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DO MOTOR 50/60HZ. POTÊNCIA DO MOTOR 25W. POTÊNCIA DE	01	VR. UN. R\$575,54	VR. TOTAL. R\$575,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000006

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

	ENTRADA 85 VA.			
02	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO: - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - MODELO COLUNA: COMANDO DISPARADOR ELETRÔNICO DIGITAL E MICRO PROCESSADOR, BIVOLT (127/220V), REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDO COM RESINA ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO, CILÍNDRICO LONGO, POSSUI UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMO DE 03. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE	01	VR. UN R\$ 5.991,33	VR. TOTAL R\$ 5.991,33
03	CADEIRA ODONTOLÓGICA: - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MONOFOCAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR COM 01 SUGADOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO,	01	VR. UN R\$ 11.323,96	VR. TOTAL R\$ 11.323,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ 000007

4

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

	MICROMOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, TERMINAIS NO MÍNIMO 3.			
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 60 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA) CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR NO MÍNIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTÕES, CAPACIDADE: 2 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA DE VÁCUO OU 3 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, NÍVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANÇA	01	VR.UN R\$ 3.798,33	VR.TOTAL R\$ 3.798,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ 000008

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

05	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:FOTOPOLIMERIZADORES COM FIO PRÁTICOS E EFICIENTES. FABRICADOS COM COMPONENTES CERTIFICADOS, SÃO MUITO RESISTENTES E DURÁVEIS. POSSUEM LED'S AZUIS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM VANTAGENS ÚNICAS EM TODO O PROCESSO DE APLICAÇÃO. DIFERENCIAIS DO EQUIPAMENTO • LUZ FRIA, NÃO AQUECE A RESINA E PROMOVE MENOR AQUECIMENTO • LUZ MAIS SELETIVA COMPARADA AS LÂMPADAS CONVENCIONAIS • EQUIPAMENTO COMPACTO E PORTÁTIL • ACOPLÁVEL EM EQUIPAMENTOS PADRÕES • PONTEIRA DE ALTA EFICIÊNCIA E RESISTENTE A IMPACTOS • TEMPOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA • NÃO UTILIZA LÂMPADA OU QUALQUER TIPO DE FILTRO • DESIGN ERGONÔMICO • MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED MODO DE OPERAÇÃO FIXO EM 20S POR CICLO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (BIVOLT AUTOMÁTICO). ACESSÓRIOS • PROTETOR OCULAR • SISTEMA DE PONTEIRAS - EXCLUSIVO • SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO - MODELO PLUS CARACTERÍSTICAS</p>	01	VR.UN R\$ 1.750,00	VR.TOTAL R\$ 1.750,00
----	--	----	--------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ 000009

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

	TÉCNICAS • POTÊNCIA: 1200MW/CM ² • FONTE DE LUZ LED: CW (EMIÇÃO CONTÍNUA) • MEIO ATIVO: SEMICONDUTOR • COMPRIMENTO DE ONDA: 455NM +/- 20NM • PONTEIRA: ACRÍLICA 8MM (DIÂM.) • ÁREA DO FEIXE: 0,5 CM ² • TI MER DE TEMPO: PROGRAMÁVEL 20 EM 20S • SONORIZADOR: A CADA 10S • ALIMENTAÇÃO: 100-240V ~/ 50-60HZ • DIMENSÕES: 25X200MM • START PROGRESSIVO: 5S			
06	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM: ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PROFILAXIA/ PERIODONTIA/ENDODONT IA, FONTE ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES 2 FEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL	1	VR.TOTAL R\$ 1.560,84	VR.TOTAL R\$ 1.560,84
				VR.TOTAL R\$ 25.000,00

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Paraná

000010

+

PROCESSO TIPO 1 - Nº 2235 / 2018

DATA: 18/07/2018 - 11:15
Requerente: Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira
CPF/CNPJ: 967.719.419-49 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: ,
Complemento: **Bairro:**
Cidade: - **CEP:** -
Telefone/Celular: /
Email:

ASSUNTO/MOTIVO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicita autorização para aquisição de equipamentos.

Zona: **Quadra:** **Data:** **Cadastro:**

Sua senha é: 60905

Funcionário

000011
+

TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 4101101712191439750

O gestor do(a) município ANDIRÁ - PR, IBGE 410110, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 09257839000184 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

ANDIRÁ - PR, December 22, 2017


EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
CPF: 96771941949



000013

Relatório de Cotação: RECURSO PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Pesquisa concluída no dia 17/07/2018 09:37:36 (IP: 45.234.23.84)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	VALOR UNIT. (OUTROS ENTES PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
1) AMALCAMADOR ODONTOLÓGICO	3	-	R\$575,54	1 Unidade	R\$575,54
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DA CONQUISTA / (1) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		NºLicitação:717839	08/05/2018	R\$575,54
Mediana dos Preços Obtidos: R\$575,54					
2) APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO	3	-	R\$5.991,33	1 Unidade	R\$5.991,33
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IUNA / (1) SETOR DE LICITACAO		NºLicitação:650545	08/11/2016	R\$5.991,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$5.991,33					
3) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)	3	-	R\$11.323,96	1 Unidade	R\$11.323,96
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS		NºLicitação:711916	28/03/2018	R\$11.323,96
Mediana dos Preços Obtidos: R\$11.323,96					
4) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	3	-	R\$3.798,33	1 Unidade	R\$3.798,33
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / (3) CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL		NºLicitação:703740	12/01/2018	R\$3.798,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$3.798,33					
5) FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	2	R\$1.750,00	-	1 Unidade	R\$1.750,00
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos		NºPregão:103852017 UASG:925998	06/09/2017	R\$1.750,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$1.750,00					
6) JATO DE BICARBONATO	4	R\$1.791,66	-	1 Unidade	R\$1.791,66

A

000014

ITEM			VALOR UNIT. (OUTROS	VALOR UNIT. ENTES	VALOR UNIT. PÚBLICOS)	QUANTIDADE	TOTAL
	PREÇOS	(COMPRASNET)					
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço			
1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	Dispensa de Licitação Nº 629/2017 UASC: 154042	01/12/2017	RS2.899,99			
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	NºPregão:52018 UASG:455288	02/03/2018	RS683,33			

Mediana dos Preços Cotidos: R\$1.791,66

Valor Global: R\$25.230,82

Detalhamento dos Itens

000015
↓

Item 1: AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO

R\$575,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$575,54

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DA CONQUISTA / (1) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Data: 08/05/2018 10:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação.717839
Lote/Item: 8/1
Ata: [Link Ata](#)

Descrição: AMALGAMA PARA USO ODONTOLOGICO - AMALGAMADOR CAPSULAR PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA. HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILAÇÕES, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS, OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DO MOTOR 50/60HZ. POTENCIA DO MOTOR 25W. POTENCIA DE ENTRADA 85 VA.

Adjudicação: 05/06/2018 15:39
Homologação: 05/06/2018 15:39
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 30
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

09.560.267/0001-08 * VENCEDOR *	BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME	R\$550,00
------------------------------------	--------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AMALGAMADOR CAPSULAR ? PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA. HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILAÇÕES, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS, OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DO MOTOR 50/60HZ. POTENCIA DO MOTOR 25W. POTENCIA DE ENTRADA 85 VA. MODELO: YG-100 MARCA: KONDENTECH FABRICANTE: KONDENTECH PR OCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º-IV. DA RDC 260/02)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO GRAVATA, 132	(31) 3374-7799	betaniamed@bol.com.br

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTO E VETERINARIOS E	R\$556,63
--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AMALGAMADOR CAPSULAR PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILAÇÕES, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS, OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DO MOTOR 50/60HZ. POTENCIA DO MOTOR 25W. POTENCIA DE ENTRADA 85 VA.

Endereço:

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP	R\$620,00
--	-----------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000015
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AMALGAMADOR CAPSULAR. PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA. HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILAÇÕES, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS, OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE, INTERROMPE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPÃO SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. TAMPÃO PROTETOR EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DO MOTOR 50/60HZ. POTÊNCIA DO MOTOR 25W. POTÊNCIA DE ENTRADA 85VA. MARCA-FABRICANTE - KONDOR TECH

Endereço:



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	APARELHO DE RAO X - ODONTOLÓGICO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**R\$5.991,33****Órgão:** MUNICIPIO DE IUNA / (1) SETOR DE LICITACAO**Data:** 08/11/2016 12:00**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para atender as Unidades de Saúde dos Bairros do Centro e Quilombo – Convênio/Proposta nº 10700.103000/1140-05, Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Descrição:** APARELHO DE RAO X ODONOTLOGICO - APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO - MODELO COLUNA: COMANDO DISPARADOR ELETRÔNICO DIGITAL E MICRO PROCESSADOR, BIVOLT (127/220V), REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDO COM RESINA ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VACUO EM ÓLEO, CILÍNDRICO LONGO, POSSUI UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMO DE 03. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.**Identificação:** NºLicitação:650545**Lote/Item:** 2/1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 20/12/2016 14:15**Homologação:** 20/12/2016 14:15**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Quantidade:** 2**UF:** ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

11.237.917/0001-20 * VENCEDOR *	BECNER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERV. LTDA	R\$5.975,00
------------------------------------	--	-------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** - APARELHO DE RAO X ? ODONTOLÓGICO - MODELO COLUNA: COMANDO DISPARADOR ELETRÔNICO DIGITAL E MICRO PROCESSADOR, BIVOLT (127/220V), REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDO COM RESINA ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VACUO EM ÓLEO, CILÍNDRICO LONGO, POSSUI UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMO DE 03.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.MARCA: PROCIOM; MODELO:X 70.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R HUXLEY, 548	Cristina Aparecida de Moura	(41) 3037-7818	financeiro@becnermed.com.br

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

R\$5.999,50**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** DECLARAMOS ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. LOTE 02ITEM 01: APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO - MODELO COLUNA: COMANDO DISPARADOR ELETRÔNICO DIGITAL E MICRO PROCESSADOR, BIVOLT (127/220V), REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDO COM RESINA ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO, CILÍNDRICO LONGO, POSSUI UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMO DE 03. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS.DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.MARCA: PROCIOM.MODELO: ION 70X. COLUNA MOVELD. DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.DEMAIS EXIGÊNCIAS CONFORME EDITAL.**Endereço:**

ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME

R\$5.999,50**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** marca procion modelo ion-70 garantia 12 mesesAPARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO - MODELO COLUNA: COMANDO DISPARADOR ELETRÔNICO DIGITAL E MICRO PROCESSADOR, BIVOLT (127/220V), REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDO COM RESINA ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO, CILÍNDRICO LONGO, POSSUI UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMO DE 03. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE.**Endereço:**

Quantidade	Descrição
1 Unidade	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)

000018
Observação
f

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**R\$11.323,96**

Órgão: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

Data: 28/03/2018 09:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA E VEÍCULO PICK-UP) PARA ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BARROS PRETO DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

Modalidade: Pregão**SRP:** NÃO**Identificação:** NºLicitação:711916**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 06/04/2018 08:32**Homologação:** 06/04/2018 08:32**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Quantidade:** 1**UF:** RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.286.960/0001-83 V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP
* VENCEDOR *

R\$11.024,88**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: "Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador/ Refletor), Comando Da Cadeira Com Pedal, Cabeceira Articulada, Refletor Monofocal, Equipo Tipo Cart Ou Acoplado, Unidade Auxiliar Com 01 Sugador, Cuba Porcelana/Cerâmica, Seringa Tríplice, Peça Reta, Contra Ângulo, Micromotor, Caneta De Rotação, Terminais No Mínimo 3." marca KAVC-UNIK4

Estado:

PR

Cidade:

Arapongas

Endereço:

R FRANCELHO, 69

Telefone:

(43) 33252-7897

Email:

vscosta@vscosta.com.br

OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

R\$11.030,00**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: -Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador/ Refletor) Marca Olsen - Modelo Sprint T + Opcionais. Registro ANVISA nº 10281300009, Comando Da Cadeira Com Pedal, Cabeceira Articulada, Refletor Monofocal, Equipo Tipo Cart Ou Acoplado, Unidade Auxiliar Com 01 Sugador, Cuba Porcelana/Cerâmica, Seringa Tríplice, Peça Reta, Contra Ângulo, Micromotor, Caneta De Rotação, Terminais No Mínimo 3. Fabricado de acordo com as normas da ANVISA em conformidade com o ACORDÃO 2401/06 do TCU.

Endereço:

COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP

R\$11.917,00**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador/ Refletor), Comando Da Cadeira Com Pedal, Cabeceira Articulada, Refletor Monofocal, Equipo Tipo Cart Ou Acoplado, Unidade Auxiliar Com 01 Sugador, Cuba Porcelana/Cerâmica, Seringa Tríplice, Peça Reta, Contra Ângulo, Micromotor, Caneta De Rotação, Terminais No Mínimo 3. Marca: D700. Modelo: D700 Flex. Demais condições conforme proposta em anexo.

Endereço:

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	000019 ✕

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**R\$3.798,33****Órgão:** CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / (3) CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL**Data:** 12/01/2018 08:00**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PROCESSO Nº 08906.533000/1150-01 – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – BLOCO: INVESTIMENTO – AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Identificação:** Nº Licitação: 703740**Lote/Item:** 8/1**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE: 2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA.**Adjudicação:** 15/02/2018 16:38**Homologação:** 15/02/2018 16:38**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Quantidade:** 2**UF:** PR**CNPJ****RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**24.039.450/0001-56 HDX COMERCIAL EIRELI - ME
* VENCEDOR *

R\$3.100,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE: 2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA MARCA HDX AIR SILENT 65LTS 2,5HP**Endereço:**
R C 240, 248**Telefone:**
(62) 03577-3677**Email:**
GCIAS_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

FLC SUPRIMENTOS LTDA

R\$4.145,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE: 2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANCA MARCA SCHUSTER S60 GII**Endereço:**

MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP

R\$4.150,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** MARCA- FIAC- COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2HP, A SECO, MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIV A): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRAB ALHO: 120 PSI (0,83 MPA), CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL: 12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE: 2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BO MBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VAL VULA DE SEGURANCA.**Endereço:**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	000020 ✱

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$1.750,00

Órgão: Agência de Modernização da Gestão de Processos
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Médico e Odontológico) destinados à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS..
Descrição: PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MICROVENTILADOR, APLICAÇÃO APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR
CatMat: 369184 - PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, PLÁSTICO, MICROVENTILADOR, APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR

Data: 06/09/2017 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:103852017 / UASG:925998
Lote/Item: /17
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/03/2018 10:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

23.443.459/0001-65 * VENCEDOR *	CAROLAYNE CARBONI BERNARDO 33248137860	R\$1.000,00
------------------------------------	--	-------------

Marca: MMOptics
Fabricante: MMOptics
Modelo: LEC Plus

Descrição: Fotopolimerizadores com fio práticos e eficientes. Fabricados com componentes certificados, são muito resistentes e duráveis. Possuem LED's azuis de alta qualidade que proporcionam vantagens únicas em todo o processo de aplicação. Diferenciais do Equipamento • Luz fria, não aquece a resina e promove menor aquecimento • Luz mais seletiva comparada as lâmpadas convencionais • Equipamento compacto e portátil • Acoplável em equipamentos padrões • Ponteira de alta eficiência e resistente a impactos • Tempos programáveis de aplicação • Baixo consumo de energia • Não utiliza lâmpada ou qualquer tipo de filtro • Design Ergonômico • Maior tempo de vida útil do LED Modo de operação fixo em 20s por ciclo, fonte de alimentação chaveada (bivolt automático). Acessórios • Protetor ocular • Sistema de ponteiros - Exclusivo • Suporte de sustentação - Modelo Plus Características Técnicas • Potência: 1200mw/cm² • Fonte de Luz LED: CW (emissão contínua) • Meio ativo: semiconductor • Comprimento de onda: 455nm +/- 20nm • Ponteira: Acrílica 8mm (diâm.) • Área do feixe: 0,5 cm² • Timer de tempo: programável 20 em 20s • Sonorizador: a cada 10s • Alimentação: 100-240V ~/ 50-60Hz • Dimensões: 25x200mm • Start progressivo: 5s

Endereço:

28.038.169/0001-50	LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP	R\$2.500,00
--------------------	-------------------------------------	-------------

Marca: SCHULZ
Fabricante: SCHULZ
Modelo: Emitter a Fit

Descrição: Aparelho fotopolimerizador. Ponteira de 09 mm em fibra óptica coerente. Protetor ocular. Tempo de aplicação programável até 60 segundos. Analógico. Emissão de 600 mW/cm2. Bi-volt cod m- 039

Endereço:

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	JATO DE BICARBONATO	000021 +

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**R\$2.899,99**

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Data: 01/12/2017 00:00**Objeto:** Ultrassom odontológico e autoclave para uso odontológico**Modalidade:** Dispensa de Licitação**SRP:** NÃO

Descrição: EQUIPAMENTO DE ENSAIO POR ULTRA - SOM - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO JET. ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, BOMBA PERISTÁLTICA; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA (7 POSIÇÕES). RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE CONECTADO PARA USO DE LÍQUIDOS ANTISSEPTICOS OU DESINFETANTES, SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA O DISPOSITIVO. PESO 6,2KG, CHAVE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO, CONSUMO DE AR DE 10L/MIN. PRESSÃO PRIMÁRIA DE AR COMPRIMIDO: 60 A 80 PSI. POTÊNCIA 24VA, FREQUÊNCIA 24 A 28 KHZ, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO 0,5E AMPLITUDE DO TIP 0,05 A 0 1MM.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 629/2017 / UASG. 154042**Lote/Item:** 1/1**Ata:** Link Ata**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** PEÇA**UF:** RS**CatMat:** 42978 - EQUIPAMENTO DE ENSAIO POR ULTRA - SOM EQUIPAMENTO DE ENSAIO POR ULTRA - SOM NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

07.955.424/0001-59 * VENCEDOR *	ASTHAMED - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITAL	R\$2.899,99
------------------------------------	---	-------------

Marca: SCHUSTER**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO JET. ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO, BOMBA PERISTÁLTICA, CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA (7 POSIÇÕES), RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE CONECTADO PARA USO DE LÍQUIDOS ANTISSEPTICOS OU DESINFETANTES, SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA O DISPOSITIVO. PESO 6,2KG, CHAVE DE OPERAÇÃO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO, CONSUMO DE AR DE 10L/MIN. PRESSÃO PRIMÁRIA DE AR COM PRIMIDO: 60 A 80 PSI. POTÊNCIA 24VA, FREQUÊNCIA 24 A 28 KHZ, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO 0,5E AMPLITUDE DO TIP 0,05 A 0,1MM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV C 267, 315	Alexandre Ferreira de Freitas	(62) 3092-3817	asthamed.compras@hctnail.com

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais**R\$683,33**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ

Data: 02/03/2018 14:05

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, através de recurso oriundo de emenda Parlamentar, Proposta nº 11745.308000/1160-06..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO

Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PROFILAXIA/ PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/ PEDAL, COMPONENTES 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL

Identificação: NºPregão:52018 / UASG.455288**Lote/Item:** 1/37**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 08/03/2018 12:03**Homologação:** 13/03/2018 17:17**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.570.361/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R\$650,00
--------------------	---	-----------

Marca: KONDENTECH**Fabricante:** KONDENTECH**Modelo:** PRATICAL JET**Descrição:** Jato de Bicarbonato - Base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, caneta.**Endereço:**

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.851.653/0001-23 PHENIX HOSPITALAR LTDA - ME

000022
R\$700,00

Marca: DABI

Fabricante: DABI

Modelo: DABI

Descrição: Jato de Bicarbonato - Base metalica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, caneta.

Endereço:

PSG ALVARO ADOLFO, 108

Telefone:

(91) 09902-6337

05.286.960/0001-83 V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

R\$700,00

Marca: KONDENTECH

Fabricante: KONDENTECH

Modelo: KONDENTECH

Descrição: Jato de Bicarbonato - Base metalica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, caneta.

Estado:

PR

Cidade:

Araçongas

Endereço:

R FRANCELHO, 69

Telefone:

(43) 33252-7897

Email:

vscosta@vscosta.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000023
+

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

Andirá, 23 de Julho de 2018.

Autorizo o pleiteado pelo(s) responsável(is) solicitante(s), devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminhe-se a:

1. Departamento de Contabilidade para especificação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão de licitação ou Pregoeiro e auxiliares para providências;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital se a modalidade exigir;
4. Devolva-se para a Comissão de Licitação ou Pregoeiro para seqüencia do processo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CGC/MF - 76.235.761/0001-94 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43) 3538-8100 e-mail: contabilidadeandira@yahoo.com.br

Andirá, 20 de agosto de 2018

De: Simone Zanon

Para: Comissão de Licitação/Pregoeiro

PARECER 207/2018

Em atenção ao protocolo expedido pelo(s) responsável (is) solicitante(s) em tela, com a devida autorização da Senhora Prefeita Municipal, referente à aquisição de equipamentos odontológicos, na modalidade Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, a qual se estima o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) informamos em anexo a dotação orçamentária conforme requerido:

06.002.10.301.0014.2.046	Manter o Programa Saúde Bucal			
985	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	25.000,00

Cordialmente,

SIMONE ZANON

DEPARTAMENTO CONTABIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ/FUNDO MUL. DE SAÚDE

Endereço: RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 BAIRRO: JD CNPJ: 76.235.761/0001-94
VÉSPER TELEFONE: 3538 8100

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 9491 / 2018

Data Emissão: 05/09/2018

Modalidade:

Licitação: /

Órgão: 06 SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 06.002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0014 SAUDE BUCAL
Projeto/Atividade: 2046 Manter o Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento: 99 99 DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
Reduzido: 985

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO: AMALGAMA PARA USO ODONTOLOGICO - AMALGAMADOR CAPSULAR PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA. HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILAÇÕES. GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS, OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DO MOTOR 50/60HZ. POTENCIA DO MOTOR 25W.POTENCIA DE ENTRADA 85 VA.	UNID	1,0000	575,5400	575,54
2	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO: - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - MODELO COLUNA: COMANDO DISPARADOR ELETRÔNICO DIGITAL E MICRO PROCESSADOR, BIVOLT (127/220V), REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDO COM RESINA ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO, CILÍNDRICO LONGO, POSSUI UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL, FAIXA	UNID	1,0000	5.991,3300	5.991,33

EDNYRA AP S B G FERREIRA
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRCEU LUIZ
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ/FUNDO MUL. DE SAÚDE

Endereço: RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 BAIRRO: JD CNPJ: 76.235.761/0001-94
VÉSPER TELEFONE: 3538 8100

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

	DE TENSÃO (KVP) MÍNIMO DE 03. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE				
3	CADEIRA ODONTOLOGICA: - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MONOFOCAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR COM 01 SUGADOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICROMOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, TERMINAIS NO MÍNIMO 3.	UNID	1,0000	11.323,9600	11.323,96
4	COMPRESSOR ODONTOLOGICO: - COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA) CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUIDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANÇA	UNID	1,0000	3.798,3300	3.798,33
5	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:FOTOPOLIMERIZADORES COM FIO PRÁTICOS E EFICIENTES. FABRICADOS COM COMPONENTES CERTIFICADOS, SÃO MUITO RESISTENTES E DURÁVEIS. POSSUEM LED'S AZUIS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM VANTAGENS ÚNICAS EM TODO O PROCESSO DE APLICAÇÃO. DIFERENCIAIS DO EQUIPAMENTO • LUZ FRIA, NÃO AQUECE A RESINA E PROMOVE MENOR AQUECIMENTO • LUZ MAIS SELETIVA COMPARADA AS LÂMPADAS CONVENCIONAIS • EQUIPAMENTO COMPACTO E PORTÁTIL • ACOPLÁVEL EM EQUIPAMENTOS PADRÕES • PONTEIRA DE ALTA EFICIÊNCIA E RESISTENTE A IMPACTOS • TEMPOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA • NÃO UTILIZA LÂMPADA OU QUALQUER TIPO DE FILTRO • DESIGN ERGONÓMICO • MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED MODO DE OPERAÇÃO FIXO EM 20S POR CICLO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (BIVOLT AUTOMÁTICO). ACESSÓRIOS • PROTETOR OCULAR • SISTEMA DE PONTEIRAS - EXCLUSIVO • SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO - MODELO PLUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • POTÊNCIA: 1200MW/CM² • FONTE DE LUZ LED: CW (EMIÇÃO CONTÍNUA) • MEIO ATIVO: SEMICONDUTOR • COMPRIMENTO DE ONDA: 455NM +/- 20NM • PONTEIRA: ACRÍLICA 8MM (DIÂM.) • ÁREA DO	UNID	1,0000	1.750,0000	1.750,00

EDNYRA AP S B G FERREIRA
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRCEU LUIZ
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ/FUNDO MUL. DE SAÚDE

Endereço: RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 BAIRRO: JD CNPJ: 76.235.761/0001-94
VÉSPER TELEFONE: 3538 8100

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

FEIXE: 0,5 CM² • TI MER DE TEMPO:
PROGRAMÁVEL 20 EM 20S • SONORIZADOR: A
CADA 10S • ALIMENTAÇÃO: 100-240V ~/ 50-60HZ •
DIMENSÕES: 25X200MM • START PROGRESSIVO:
5S

6	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM: ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PROFILAXIA / PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL	UNID	1,0000	1.560,8400	1.560,84
---	--	------	--------	------------	----------

Total: 25.000,00

EDNYRA AP S B G FERREIRA
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRCEU LUIZ
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

Justificamos a não aplicação diferenciada com base ao Art. 47 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

. **Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **DEVERÁ SER CONCEDIDO** tratamento diferenciado e simplificado para as para as microempresas de pequeno porte **OBJETIVADO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL**, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Informamos que **não** aplicaremos neste Edital a Lei Complementar nº 147/2014 que criou a prioridade para benefícios as MEI'S, ME's ou EPP's em âmbito local, vez esta que não existem empresas locais enquadrados como MEI'S, ME's ou EPP's para este objeto específico.

Andirá, 10 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente Especial de Licitação

Portaria nº 11.576/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000029

Andirá, 10 de Setembro de 2018.

Encaminhe-se a:

1. Assessoria Jurídica para parecer quanto a Minuta de Edital;
2. Devolva-se para a Pregoeiro e Equipe de Apoio para dar seqüência do procedimentos legais, compreendendo ordem cronológica dos processo existentes no setor de licitações, e posterior publicação.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial - Portaria nº 11.576/2018

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 164/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAMOS para os devidos fins que recebemos da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, o edital de licitação acima citado, contendo 28 (vinte oito) folhas incluindo esta, a ser realizado no dia XX de XXXX de 2018, às 15h:00m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR.

Nome da Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Andirá, ____ de _____ de 2018.

Nome por extenso e carimbo da empresa

OBS.: É obrigatório o envio do recibo que deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com A não remessa desse recibo exime a Prefeitura Municipal de Andirá da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

000031



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.brEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2018

A Prefeitura Municipal de Andirá– Paraná no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de 26 de setembro de 2005, a Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 2.867 de 27 de Janeiro de 2017 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recebimento das propostas a partir das 08h:00m horas de _/_/2018 até às 17h:00m horas do dia */*/2018

Abertura das propostas: às 14h:30m horas do dia X/X/2018

Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m horas do dia X/X/2018

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas no item 02.1 deste edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

Anexo 02 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

Anexo 03 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

Anexo 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Anexo 05 – Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

Anexo 06 – Minuta de Contrato

01 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

01.2 O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.3 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Portaria nº 11.576 de 08 de Junho de 2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo

000032



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

"Licitações públicas" constante na página da Internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

01.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

02 – Do objeto

02.1 A presente licitação tem como objeto à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas abaixo.

DEFINIÇÕES DE APLICAÇÃO DO PROJETO:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO: AMALGAMA PARA USO ODONTOLOGICO - AMALGAMADOR CAPSULAR PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA. HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILAÇÕES, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS, OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DO MOTOR 50/60HZ. POTENCIA DO MOTOR 25W.POTENCIA DE ENTRADA 85 VA.	UNID	1,00	575,54	575,54
2	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO: - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - MODELO COLUNA: COMANDO DISPARADOR ELETRÔNICO DIGITAL E MICRO PROCESSADOR, BIVOLT (127/220V), REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDO COM RESINA ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO, CILÍNDRICO LONGO, POSSUI UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMO DE 03. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE	UNID	1,00	5.991,33	5.991,33
3	CADEIRA ODONTOLÓGICA: - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MONOFOCAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR COM 01 SUGADOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICROMOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, TERMINAIS NO MÍNIMO 3.	UNID	1,00	11.323,96	11.323,96
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: - COMPRESSOR	UNID	1,00	3.798,33	3.798,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

	ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA) CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW//HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUÍDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANÇA				
5	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:FOTOPOLIMERIZADORES COM FIO PRÁTICOS E EFICIENTES. FABRICADOS COM COMPONENTES CERTIFICADOS, SÃO MUITO RESISTENTES E DURÁVEIS. POSSUEM LED'S AZUIS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM VANTAGENS ÚNICAS EM TODO O PROCESSO DE APLICAÇÃO. DIFERENCIAIS DO EQUIPAMENTO • LUZ FRIA, NÃO AQUECE A RESINA E PROMOVE MENOR AQUECIMENTO • LUZ MAIS SELETIVA COMPARADA AS LÂMPADAS CONVENCIONAIS • EQUIPAMENTO COMPACTO E PORTÁTIL • ACOPLÁVEL EM EQUIPAMENTOS PADRÕES • PONTEIRA DE ALTA EFICIÊNCIA E RESISTENTE A IMPACTOS • TEMPOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA • NÃO UTILIZA LÂMPADA OU QUALQUER TIPO DE FILTRO • DESIGN ERGONÔMICO • MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED MODO DE OPERAÇÃO FIXO EM 20S POR CICLO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (BIVOLT AUTOMÁTICO). ACESSÓRIOS • PROTETOR OCULAR • SISTEMA DE PONTEIRAS - EXCLUSIVO • SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO - MODELO PLUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • POTÊNCIA: 1200MW/CM ² • FONTE DE LUZ LED: CW (EMIÇÃO CONTÍNUA) • MEIO ATIVO: SEMICONDUTOR • COMPRIMENTO DE ONDA: 455NM +/- 20NM • PONTEIRA: ACRÍLICA 8MM (DIÂM.) • ÁREA DO FEIXE: 0,5 CM ² • TEMPO DE TIPO: PROGRAMÁVEL 20 EM 20S • SONORIZADOR: A CADA 10S • ALIMENTAÇÃO: 100-240V ~/ 50-60HZ • DIMENSÕES: 25X200MM • START PROGRESSIVO: 5S	UNID	1,00	1.750,00	1.750,00
6	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM: ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PROFILAXIA/ PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL	UNID	1,00	1.560,84	1.560,84

02.2 Havendo nos objetos citados no item 02.1 deste edital, qualquer especificação que os direcionem para determinada marca, serão aceitos similares de igual ou superior desempenho. Esta verificação será feita no momento da análise dos catálogos dos produtos, conforme pede o item 02.3 deste edital.

02.3 Para todos os produtos deste edital, será exigido da empresa vencedora do certame o envio de catálogos dos produtos. Estes catálogos deverão ser do fabricante do produto. Nos catálogos deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

aparecer de forma clara e objetiva as especificações técnicas dos produtos ou dos componentes do equipamento. Os mesmos poderão ser enviados por fax, por e-mail ou via correio. Somente após o recebimento e análise destes catálogos é que o produto será adjudicado à empresa vencedora do certame. Caso a empresa não envie os catálogos no período estipulado, poderá a mesma ser desclassificada face a ausência de informações sobre o produto.

02.4 Também poderá ser solicitado da empresa vencedora do certame a apresentação de amostras dos produtos ofertados, quando forem estas necessárias para completa avaliação do produto.

02.5 Para todos os prazos de validade e de garantia solicitados nos itens do item 02.1 deste edital serão considerados os informados pelo fabricante dos produtos.

02.6 Todos os produtos solicitados nos itens do item 02.1 deste edital deverão ser novos e sem uso.

03 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

03.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

04.1 Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos;

04.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto anexo 05 seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006).

04.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.;

04.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

04.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

04.6 - Não poderá participar Servidor ou dirigente deste Município de Andirá – Paraná

04.7 – Não poderá participar Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles pro matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 2º grau, ou por adoção, não poderão efetuar qualquer tipo de transação comercial com o município, substituindo a proibição até 06 (seis) meses após findo as respectivas funções, conforme o disposto no Artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

04.8 – Não poderá participar Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

04.9 - Não poderá participar Servidor ou dirigente deste Município de Andirá, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

04.10 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

04.11 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

04.12 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ficha técnica descritiva, Anexo 05, com todas as especificações do objeto da licitação conforme item 02.1 deste edital.

O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002; Os licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da Bolsa.

05 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

05.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

05.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no item 04.8 "a", com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada ou na própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

05.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

05.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

05.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

de Mercadorias;

05.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

05.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

05.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

05.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

05.10 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e **(41) 3320.7800** - Central de atendimento em Curitiba, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

05.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

05.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

05.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

05.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

05.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

05.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

05.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

05.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2min. 30s.), o sistema prorrogará automaticamente o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat

05.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

05.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

05.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

05.22 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09 deste Edital, deverão ser remetidos via e-mail para o e-mail "licitação.pmandira@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) horas a contar do término da sessão virtual, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento dos mesmos por esta comissão, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para a Prefeitura Municipal de Andirá, Comissão de Licitações.

Endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper

CEP: 86.380-000 – Andirá – Paraná.

Pregoeiros: ALLAN PIERRE BARBEZANI

E-mail: licitacao.pmandira@gmail.com

FoneFax: (043) 3538 - 8100

05.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

05.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

05.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

05.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

06 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

06.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

06.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva Anexo 05, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações as marcas e os modelos, dos produtos ofertados, quando for o caso. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

06.1.2 A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

06.1.3 Caso haja ausência de informações sobre os produtos ofertados na proposta inicial de preços, estas informações serão conferidas através dos catálogos enviados, sendo estas informações claras e atendendo ao edital será aceita a proposta.

06.1.4 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

06.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no item 02.1 deste edital.

06.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

07 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

07.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta Anexo 03 de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 05.22, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no item 02.1 deste Edital. Deverá ser informada a marca e o modelo do produto ofertado.

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

07.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor por item;

07.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

07.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

07.5 Serão rejeitadas as propostas que:

07.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

07.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

07.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

07.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

08 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

08.1 Para julgamento será adotado o critério de menor valor no item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

08.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

08.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

08.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 05.23 e 05.24 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

08.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09 HABILITAÇÃO

09.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 01
- e) declaração de inexistência de empregados menores Anexo 02
- f) declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo 04

Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).
- g) prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o processo licitatório.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

validade e dispensam a autenticação.

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, conforme artigo 18 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Andirá, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, prevista no art. 11 do Decreto Municipal nº. 13159/06;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 PRAZOS

12.1 O prazo de entrega para os produtos será de no máximo até 10 (dez) dias, a contar da data da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

13 LOCAL DE ENTREGA

13.1 O objeto desta licitação deverá ser entregues imediatamente após o recebimento da cópia da nota de empenho, com tolerância máxima de até 10 (dez) dias, em entrega única/parcelada

13.2 Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, Jardim Vésper – Andirá, Paraná na Secretaria Municipal de Saúde.

13.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários:
Pela manhã das 08h:00min até as 12h:00min e a tarde das 13h:30min até as 17h:00min.
Não serão recebidas mercadorias fora deste horário.

13.4 Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Municipal de Saúde, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

13.5 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 07 (sete) dias úteis, no local e endereço indicados no item 13.2 deste edital.

13.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

13.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

13.8 O material deve ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

13.9 O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

14 PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura que deverá ser emitido para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ 76.235.761/0001-94 -** Endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Centro – CEP. 86.380-000 – Andirá – PR.

14.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

14.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

14.4 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Fonte de recursos:

06.002.10.301.0014.2.046 (985) 4.4.90.52.00.00 Fonte de Recurso 1518

15 REAJUSTAMENTO

15.1 O preço oferecido serão irreatável;

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Andirá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Andirá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.9 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Andirá, Estado do Paraná;

16.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Andirá – Paraná, telefones (43) 3538 – 8100 para melhores esclarecimentos;

16.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

16.14 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

16.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

000044

+



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

ALLAN PIERRE BARBEZANI

PREGOEIRO OFICIAL Portaria nº 11.576/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2018

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 01 - (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

000045

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2018

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000046

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Andirá – PR

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2018 – Comissão de Licitação – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme item 02.1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o item 02.1 do Edital.

000047



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o item será de no máximo até 10 (dez) dias a contar da data da nota de empenho.

A Proposta deverá conter a marca/modelo/catálogos do produtos ofertados, a não apresentação poderá implicar na não aceitação da proposta de preços.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e data

assinatura e carimbo da proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2018

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

000048



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2018

ANEXO 05 – FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca/modelo/catalogos do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):

000049



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.).]

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Observação: por força da legislação vigente Lei Complementar nº 123/2006, alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 2.867/2017, as empresas deveram informar o município que a empresa esteja instalada, para atendimento das legislações mencionadas, a não informação do município poderá implicar na não aceitação da proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Andirá - Pr

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper - Andirá – Paraná. Cep: 86.380-000

A/C PREGOEIRO, ALLAN PIERRE BARBEZANI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. XXX/2018

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. – OBJETO :

1.2 A presente licitação tem como objeto à aquisição de _____, com as características descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade	Unidade	Objeto	Valor unitário R\$	Valor total R\$

Especificação do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2018

ANEXO 06 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº ___/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2018

PREGÃO Nº XXX/2018 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CONTRATADA: _____(nome)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG nº 1799461 – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Andirá-PR.

CONTRATADO: _____ (qualificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de equipamentos odontológicos, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme itens de descrição de serviços constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ ____ (____) conforme descritos na proposta da contratada.

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e entrega dos produtos, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

4.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

4.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

4.5 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.6 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

4.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

06.002.10.301.0014.2.046 (985) 4.4.90.52.00.00 Fonte de Recurso 1518

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – O fornecimento de ferramentas e uso geral objeto do Registro de Preços **serão executadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde** a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa.

7.2 – O fornecimento de equipamento/materiais permanentes e artigos do mobiliário deverão dar atendimentos em até 07 (Sete) dias, após execução dos serviços deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 03 (Três) dias.

11.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº **XXX/2018** - Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº XXX/2018 – Forma Presencial que o precedeu.

16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de ANDIRÁ, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (Três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Andirá, ____ de _____ de 2018.

Contratante
Município de Andirá

Contratado

Ione Elisabeth Alves Abib
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000054

CERTIDÃO

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta prefeitura, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **XXX/2018**, com data de abertura para o dia X/X/2018, à sala do Setor de Licitações Compras, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmo a presente.

Andirá, 31 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO OFICIAL Portaria nº 11.576/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde .

Recebimento das propostas a partir das 08h:00m horas de _/_/2018 até às 17h:00m horas do dia */*/2018

Abertura das propostas: às 14h:30m horas do dia X/X/2018

Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m horas do dia X/X/2018

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: (11) 3113.1900 - Central de atendimento em São Paulo e (41) 3320.7800 - Central de atendimento em Curitiba, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR. O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

PREGOEIRO OFICIAL Portaria nº 11.576/2018



PARECER JURÍDICO Nº 366/2018

De: Procuradoria Municipal
Para: Comissão de Licitação

Do Relatório

Sinopse:

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico (PARECER SOBRE A MINUTA)

Tipo: menor preço, POR ITEM.

Valor estimado: custo máximo previsto é de R\$ 25.000,00 – fls. 04.

Previsão orçamentária: Existente (conforme Parecer Contábil 207/2018, em 20 de agosto de 2018 – fls. 24).

Documentos juntados:

- 1 – Portaria de Nomeação da Comissão Especial de Licitação;
- 2 – Publicação da Portaria de Nomeação da Comissão Especial de Licitação;
- 3 – 01 Solicitação de compra;
- 4 – Projeto Básico;
- 5 – Termo de Compromisso – Ministério da Saúde;
- 6 – Pesquisas prévias de preços em Banco de Preços;
- 7 – Autorização da Prefeita;
- 8 – Parecer Contábil;
- 9 – Justificativa de Aplicação (ou não) dos benefícios da LC 147/2014;
- 10 – Despacho da Presidente da Comissão Especial de Licitação;
- 11 – Minuta do Edital;

Premissas Interpretativas Gerais

A - Quaisquer que sejam as exigências editalícias ou contratuais, nenhuma pode ser óbice à concorrência leal e impessoal, visando sempre à contratação mais vantajosa à Administração Pública. O edital e o contrato devem respeitar a legislação em vigor, como também os princípios que regem a coisa pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000057
d

PARECER JURÍDICO Nº 366/2018

B - Cláusulas, documentos e qualificações que a lei não permita não podem prosperar no Contrato (ou Ata) e no Edital, bem como a Administração não pode deixar de prever aquilo que a lei não permite dispor. Somente é admissível aquilo que seja imprescindível ao objeto e à obtenção da contratação mais adequada ao interesse público.

C - A licitação deve obedecer ao que dita o artigo 37, inc. XXI, da Lei Fundamental da República Federativa do Brasil:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Da Argumentação Jurídica

Nos moldes da exigência legal do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e pela atribuição de Advocacia Pública que nos acomete, comprometendo-nos à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, "caput", da Constituição Federal, bem como dos princípios da igualdade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, de acordo com o art. 3º, "caput", da Lei 8.666/93, passamos a opinar:

Quanto à modalidade escolhida:

A modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, a qual se mostra sabiamente a melhor escolha para serviços e compras comuns, como é o presente caso.

O Pregão Eletrônico, no Município de Andirá, está previsto através da Lei Municipal nº 2.210/2011 e Decreto Federal nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços), observando, subsidiariamente, a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93, além da legislação esparsa sobre a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ⁰⁰⁰⁰⁵⁸

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 366/2018

Quanto ao tipo:

O tipo escolhido foi o menor preço por ITEM. É legal, possível e amolda-se a uma aquisição eficiente.

Quanto ao valor estimado:

A respeito da pesquisa de preços, é importante que a Comissão fique atenta para a compatibilidade da atividade daquele empreendedor que a Administração buscou saber os preços de mercado com a aquele objeto cujo poder público almeja contratar.

No caso, a Administração utilizou um Banco de Preços. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná admite essa possibilidade:

ACÓRDÃO Nº 4624/17 - Tribunal Pleno

EMENTA: Consulta. Conhecimento e resposta. Consulta a banco de dados para formação do preço máximo. Possibilidade. Princípios. Diversificação de fontes. Desnecessidade de regulamentação local. Obrigatoriedade de publicação do orçamento estimativo juntamente com o edital, no Estado do Paraná. Recomendação para que o preço máximo não seja inferior ao valor estimado.

Não vislumbramos óbice.

Quanto à previsão orçamentária:

Existente, conforme parecer contábil.

Quanto ao Objeto:

Cabe esclarecer que o objeto deve ser descrito de tal forma que vise o cumprimento do interesse público, não podendo caracterizar direcionamento, como também deve ser suficiente para uma compra eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 366/2018

Por não possuímos aptidão técnica no assunto, não vislumbramos óbice.

Quanto às cláusulas da Minuta do Edital:

Estão de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Municipal de Pregão e LC 123/2006.

Conclusão

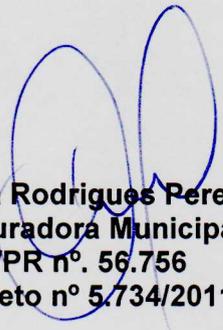
Considerando a análise da Minuta do Edital, nos termos transcritos nesse parecer, entendemos que o Edital está apto a ser publicado.

Proceda-se aos ulteriores atos, nos termos da Lei Municipal de Pregão e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Andirá, 17 de setembro de 2018.


Murilo Aparecido Corrêa de Souza
Procurador Municipal
OAB/PR nº. 52.895
Decreto nº 5.698/2011


Paula Rodrigues Peres
Procuradora Municipal
OAB/PR nº. 56.756
Decreto nº 5.734/2011

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 188/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAMOS para os devidos fins que recebemos da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, o edital de licitação acima citado, contendo 26 (vinte e seis) folhas incluindo esta, a ser realizado no dia 09 de setembro de 2018, às 15h:00m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR.

Nome da Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Andirá, ____ de _____ de 2018.

Nome por extenso e carimbo da empresa

OBS.: É obrigatório o envio do recibo que deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com A não remessa desse recibo exime a Prefeitura Municipal de Andirá da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 188/2018

A Prefeitura Municipal de Andirá– Paraná no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de 26 de setembro de 2005, a Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 2.867 de 27 de Janeiro de 2017 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recebimento das propostas a partir das 08h:00m horas de 21/09/2018 até às 17h:00m horas do dia 08/10/2018

Abertura das propostas: às 14h:30m horas do dia 09/10/2018

Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m horas do dia 09/10/2018

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br (Acesso Identificado no link – licitações públicas). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas no item 02.1 deste edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

Anexo 02 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

Anexo 03 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

Anexo 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Anexo 05 – Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

Anexo 06 – Minuta de Contrato

01 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

01.2 O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.3 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Portaria nº 11.576 de 08 de Junho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da Internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

01.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

02 – Do objeto

02.1 A presente licitação tem como objeto à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas abaixo.

DEFINIÇÕES DE APLICAÇÃO DO PROJETO:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO: AMALGAMA PARA USO ODONTOLOGICO - AMALGAMADOR CAPSULAR PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA. HASTE BATEDORA COM 4600 OSCILAÇÕES, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS, OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO CHAVE, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE. TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE. CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FREQUÊNCIA DO MOTOR 50/60HZ. POTENCIA DO MOTOR 25W.POTENCIA DE ENTRADA 85 VA.	UNID	1,00	575,54	575,54
2	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO: - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - MODELO COLUNA: COMANDO DISPARADOR ELETRÔNICO DIGITAL E MICRO PROCESSADOR, BIVOLT (127/220V), REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHUMBO, CÂMARA DE EXPANSÃO E BOBINAS DE ALTA TENSÃO REVESTIDO COM RESINA ISOLANTE, CABEÇOTE FECHADO A VÁCUO EM ÓLEO, CILÍNDRICO LONGO, POSSUI UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMO DE 03. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, REGISTRO JUNTO A ANVISA COM DATA DE VALIDADE VIGENTE	UNID	1,00	5.991,33	5.991,33
3	CADEIRA ODONTOLÓGICA: - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), COMANDO DA CADEIRA COM PEDAL, CABECEIRA ARTICULADA, REFLETOR MONOFOCAL, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, UNIDADE AUXILIAR COM 01 SUGADOR, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICROMOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, TERMINAIS NO MÍNIMO 3.	UNID	1,00	11.323,96	11.323,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

4	<p>COMPRESSOR ODONTOLOGICO: - COMPRESSOR ODONTOLOGICO 2HP, A SECO, MONOFASICO, FREQUENCIA MINIMA DO MOTOR: 60 HZ, FLUXO DE AR (VAZAO EFETIVA): 424L/MIN, CAPACIDADE DO RESERVATORIO PARA NO MINIMO 60 LITROS, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 2,26 CV (1680 W), PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO: 120 PSI (0,83 MPA) CONSUMO DE ENERGIA: 1,5 KW/HORA, CORRENTE NOMINAL:12A (127V) / 7A (220V) (15 PC/MIN.), VELOCIDADE DE ROTACAO DO MOTOR NO MINIMO 1750 RPM, MOTOR COM 04 POLOS E 04 PISTOES, CAPACIDADE:2 CONSULTORIOS SEM BOMBA DE VACUO OU 3 CONSULTORIOS COM BOMBA DE VACUO, TOTALMENTE ISENTO DE OLEO, NIVEL DE RUIDO DE 62DB A UM METRO DE DISTANCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANÇA</p>	UNID	1,00	3.798,33	3.798,33
5	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS:FOTOPOLIMERIZADORES COM FIO PRÁTICOS E EFICIENTES. FABRICADOS COM COMPONENTES CERTIFICADOS, SÃO MUITO RESISTENTES E DURÁVEIS. POSSUEM LED'S AZUIS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM VANTAGENS ÚNICAS EM TODO O PROCESSO DE APLICAÇÃO. DIFERENCIAIS DO EQUIPAMENTO • LUZ FRIA, NÃO AQUECE A RESINA E PROMOVE MENOR AQUECIMENTO • LUZ MAIS SELETIVA COMPARADA AS LÂMPADAS CONVENCIONAIS • EQUIPAMENTO COMPACTO E PORTÁTIL • ACOPLÁVEL EM EQUIPAMENTOS PADRÕES • PONTEIRA DE ALTA EFICIÊNCIA E RESISTENTE A IMPACTOS • TEMPOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA • NÃO UTILIZA LÂMPADA OU QUALQUER TIPO DE FILTRO • DESIGN ERGONÔMICO • MAIOR TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED MODO DE OPERAÇÃO FIXO EM 20S POR CICLO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (BIVOLT AUTOMÁTICO). ACESSÓRIOS • PROTETOR OCULAR • SISTEMA DE PONTEIRAS - EXCLUSIVO • SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO - MODELO PLUS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • POTÊNCIA: 1200MW/CM² • FONTE DE LUZ LED: CW (EMIÇÃO CONTÍNUA) • MEIO ATIVO: SEMICONDUTOR • COMPRIMENTO DE ONDA: 455NM +/- 20NM • PONTEIRA: ACRÍLICA 8MM (DIÂM.) • ÁREA DO FEIXE: 0,5 CM² • TEMPO DE TEMPO: PROGRAMÁVEL 20 EM 20S • SONORIZADOR: A CADA 10S • ALIMENTAÇÃO: 100-240V ~/ 50-60HZ • DIMENSÕES: 25X200MM • START PROGRESSIVO: 5S</p>	UNID	1,00	1.750,00	1.750,00
6	<p>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM: ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PROFILAXIA/ PERIODONTIA/ENDODONTIA, FONTE ELETRO-PNEUMÁTICO, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL</p>	UNID	1,00	1.560,84	1.560,84

02.2 Havendo nos objetos citados no item 02.1 deste edital, qualquer especificação que os direcionem para determinada marca, serão aceitos similares de igual ou superior desempenho. Esta verificação será feita no momento da análise dos catálogos dos produtos, conforme pede o item 02.3 deste edital.

02.3 Para todos os produtos deste edital, será exigido da empresa vencedora do certame o envio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

catálogos dos produtos. Estes catálogos deverão ser do fabricante do produto. Nos catálogos deverão aparecer de forma clara e objetiva as especificações técnicas dos produtos ou dos componentes do equipamento. Os mesmos poderão ser enviados por fax, por e-mail ou via correio. Somente após o recebimento e análise destes catálogos é que o produto será adjudicado à empresa vencedora do certame. Caso a empresa não envie os catálogos no período estipulado, poderá a mesma ser desclassificada face a ausência de informações sobre o produto.

02.4 Também poderá ser solicitado da empresa vencedora do certame a apresentação de amostras dos produtos ofertados, quando forem estas necessárias para completa avaliação do produto.

02.5 Para todos os prazos de validade e de garantia solicitados nos itens do item 02.1 deste edital serão considerados os informados pelo fabricante dos produtos.

02.6 Todos os produtos solicitados nos itens do item 02.1 deste edital deverão ser novos e sem uso.

03 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

03.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

04.1 Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos;

04.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto anexo 05 seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006).

04.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.;

04.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

04.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

04.6 - Não poderá participar Servidor ou dirigente deste Município de Andirá – Paraná

04.7 – Não poderá participar Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles pro matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 2º grau, ou por adoção, não poderão efetuar qualquer tipo de transação comercial com o município, substituindo a proibição até 06 (seis) meses após findo as respectivas funções, conforme o disposto no Artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

04.8 – Não poderá participar Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

04.9 - Não poderá participar Servidor ou dirigente deste Município de Andirá, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

04.10 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

04.11 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

04.12 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ficha técnica descritiva, Anexo 05, com todas as especificações do objeto da licitação conforme item 02.1 deste edital.

O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002; Os licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da Bolsa.

05 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

05.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

05.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no item 04.8 "a", com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada ou na própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

05.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Bolsa Brasileira de Mercadorias, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

05.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

05.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

05.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

05.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

05.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

05.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

05.10 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e **(41) 3320.7800** - Central de atendimento em Curitiba, ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032. Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do **bbmnetlicitacoes** (acesso corretoras).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

05.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

05.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

05.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

05.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

05.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

05.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

05.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

05.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

participante oferecer lances nos minutos finais (2min. 30s.), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat

05.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

05.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

05.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

05.22 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09 deste Edital, deverão ser remetidos via e-mail para o e-mail "licitação.pmandira@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) horas a contar do término da sessão virtual, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento dos mesmos por esta comissão, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para a Prefeitura Municipal de Andirá, Comissão de Licitações.

Endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper

CEP: 86.380-000 – Andirá – Paraná.

Pregoeiros: ALLAN PIERRE BARBEZANI

E-mail: licitacao.pmandira@gmail.com

FoneFax: (043) 3538 - 8100

05.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

que apresentou a proposta ou o lance subseqüente;

05.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

05.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

05.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

06 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

06.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

06.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva Anexo 05, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as especificações as marcas e os modelos, dos produtos ofertados, quando for o caso. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações as marcas e os modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

06.1.2 A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

06.1.3 Caso haja ausência de informações sobre os produtos ofertados na proposta inicial de preços, estas informações serão conferidas através dos catálogos enviados, sendo estas informações claras e atendendo ao edital será aceita a proposta.

06.1.4 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

06.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no item 02.1 deste edital.

06.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

07 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

07.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta Anexo 03 de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 05.22, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no item 02.1 deste Edital. Deverá ser informada a marca e o modelo do produto ofertado.

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

07.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor por item;

07.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

07.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

07.5 Serão rejeitadas as propostas que:

07.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

07.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

07.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

07.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

08 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

08.1 Para julgamento será adotado o critério de menor valor no item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

08.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

08.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

08.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 05.23 e 05.24 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

08.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09 HABILITAÇÃO

09.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

de seus atuais administradores;

- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 01
- e) declaração de inexistência de empregados menores Anexo 02
- f) declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte Anexo 04

Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).
- g) prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o processo licitatório.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, conforme artigo 18 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Andirá, pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, prevista no art. 11 do Decreto Municipal nº. 13159/06;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 PRAZOS

12.1 O prazo de entrega para os produtos será de no máximo até 10 (dez) dias, a contar da data da nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

de empenho.

13 LOCAL DE ENTREGA

13.1 O objeto desta licitação deverá ser entregues imediatamente após o recebimento da cópia da nota de empenho, com tolerância máxima de até 10 (dez) dias, em entrega única/parcelada

13.2 Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, Jardim Vésper – Andirá, Paraná na Secretaria Municipal de Saúde.

13.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários:
Pela manhã das 08h:00min até as 12h:00min e a tarde das 13h:30min até as 17h:00min.
Não serão recebidas mercadorias fora deste horário.

13.4 Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Municipal de Saúde, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

13.5 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 07 (sete) dias úteis, no local e endereço indicados no item 13.2 deste edital.

13.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

13.7 Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

13.8 O material deve ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

13.9 O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

14 PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura que deverá ser emitido para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ 76.235.761/0001-94** - Endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Centro – CEP. 86.380-000 – Andirá – PR.

14.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

14.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

14.4 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Fonte de recursos:

06.002.10.301.0014.2.046 (985) 4.4.90.52.00.00 Fonte de Recurso 1518

15 REAJUSTAMENTO

15.1 O preço oferecido serão irremovíveis;

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Andirá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

Município de Andirá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.9 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Andirá, Estado do Paraná;

16.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Andirá – Paraná, telefones (43) 3538 – 8100 para melhores esclarecimentos;

16.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

16.14 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

16.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

PREGOEIRO OFICIAL Portaria nº 11.576/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 01 - (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

ANEXO 03 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Andirá – PR

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2018 – Comissão de Licitação – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme item 02.1, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o item 02.1 do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o item será de no máximo até 10 (dez) dias a contar da data da nota de empenho.

A Proposta deverá conter a marca/modelo/catálogos do produtos ofertados, a não apresentação poderá implicar na não aceitação da proposta de preços.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e data

assinatura e carimbo da proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

ANEXO 05 – FICHA TECNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca/modelo/catalogos do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Observação: por força da legislação vigente Lei Complementar nº 123/2006, alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 2.867/2017, as empresas deveram informar o município que a empresa esteja instalada, para atendimento das legislações mencionadas, a não informação do município poderá implicar na não aceitação da proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Andirá - Pr
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper - Andirá – Paraná. Cep: 86.380-000
A/C PREGOEIRO, ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 097/2018
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. – OBJETO :

1.2 A presente licitação tem como objeto à aquisição de _____, com as características descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade	Unidade	Objeto	Valor unitário R\$	Valor total R\$

Especificação do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018 ANEXO 06 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº ___/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018

PREGÃO Nº 097/2018 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CONTRATADA: _____ (nome)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG nº 1799461 – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Andirá-PR.

CONTRATADO: _____ (qualificação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de equipamentos odontológicos, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme itens de descrição de serviços constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ _____ (_____) conforme descritos na proposta da contratada.

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e entrega dos produtos, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

4.2 - A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

4.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá - Estado do Paraná.

4.5 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.6 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

06.002.10.301.0014.2.046 (985) 4.4.90.52.00.00 Fonte de Recurso 1518

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 - O fornecimento de ferramentas e uso geral objeto do Registro de Preços **serão executadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde** a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de NAD - Nota de Autorização de Despesa.

7.2 - O fornecimento de equipamento/materiais permanentes e artigos do mobiliário deverão dar atendimentos em até 07 (Sete) dias, após execução dos serviços deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.3 - A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD - Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.4 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - CNPJ 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá - PR, Cep: 86.380-000

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

8.1 - A CONTRATADA é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

11.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 03 (Três) dias.

11.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 097/2018 - Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 097/2018 – Forma Presencial que o precedeu.

16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de ANDIRÁ, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (Três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Andirá, ____ de _____ de 2018.

Contratante
Município de Andirá

Contratado

Ione Elisabeth Alves Abib
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta prefeitura, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2018, com data de abertura para o dia 09/10/2018, à sala do Setor de Licitações Compras, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmo a presente.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

PREGOEIRO OFICIAL Portaria nº 11.576/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde .

Recebimento das propostas a partir das 08h:00m horas de 21/09/2018 até às 17h:00m horas do dia 08/10/2018

Abertura das propostas: às 14h:30m horas do dia 09/10/2018

Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m horas do dia 09/10/2018

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br; Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e **(41) 3320.7800** - Central de atendimento em Curitiba, ou por Whatsapp **(11) 9.9837-6032**.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR. O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

PREGOEIRO OFICIAL Portaria nº 11.576/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Outubro de 2018, licitação modalidade concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO; ESTACÃO DE HOMBEAMENTO, ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM LAGOAS AERÓBIAS E ANAERÓBIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Edital: www.tec.pb.gov.br

Soledade -PB, 19 de setembro de 2018.
ADRIANO JESUS ARAUJO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogação Vigência Do Contrato Nº 000006/2015-CPL. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00001/2015. Nome Aditivo: Assinatura: 04/01/2018 - VIGÊNCIA: 04/05/2018. Décimo Aditivo: Assinatura: 02/05/2018 - Vigência: 29/09/2018. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal De Sossego e Mimosza Construções LTDA.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação De Empresa De Construção Civil, Para Execução De Obra Construção De Quadra De Esportes, Conforme Projeto Básico. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: Verticaliza Construcões E Serviços LTDA - ME - Valor: R\$ 80.302,74. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: cplsossego@gmail.com.

Sossego-PB, 19 de setembro de 2018.
AUDIENE RODRIGUES DA COSTA MEDEIROS
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº 010/2018 - para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE, PARA FUNDAÇÃO DE SAÚDE CONTEMPLADAS PELO CONVENIO SESA-FUNSAUDE Nº 11/92/2017, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL EMILIO ALVES.

O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site www.alvoradadosul.pr.gov.br, quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3661-1177 ou ainda pelo e-mail licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitadas as prerrogativas das leis complementares 123/2006, 147/2014.

Alvorada do Sul - PR, 17 de setembro de 2018
LISIANE MARIA BUFALO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018

OBJETO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ. Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a CEMEI pertencente a Secretaria Municipal de Educação. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09 a 03/10/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DAS 08h:00m do dia 21/09/2018 às 17h:00m do dia 03/10/2018. Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 04/10/2018. LOCAL: www.bbmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, ou www.bbmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado

no link - licitações públicas". Maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vesper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 - 8100, e para qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018

OBJETO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ. Aquisição de veículo zero quilômetro do tipo ambulância de simples remoção, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09 a 04/10/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DAS 08h:00m do dia 21/09/2018 às 17h:00m do dia 04/10/2018. Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 05/10/2018. LOCAL: www.bbmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, ou www.bbmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vesper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 - 8100, e para qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018

OBJETO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ. aquisição de equipamentos odontológicos, atendendo à secretaria municipal de saúde. Critério de julgamento: Menor preço.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09 a 08/10/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DAS 08h:00m do dia 21/09/2018 às 17h:00m do dia 08/10/2018. Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 09/10/2018. LOCAL: www.bbmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, ou www.bbmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vesper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 - 8100, e para qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 098/2018 - Processo Adm. N.º 168/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROPAGANDA DE RUA, ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

A.D.M. - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.251.679/0001-08, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2018 - EFICAZ LOCADORA LTDA., CNPJ nº 07.311.835/0001-01, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2018 - NILZA APARECIDA DE SIBIE, CNPJ nº 82.678.178/0001-50, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2018 - TALENTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 73.253.122/0001-63, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2018.

Valor Total: R\$ 428.435,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se a disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 178/2017- Contrato: nº. 632/2017 - 3º Termo Aditivo - Tomada de Preço: nº. 008/2017

Partes: Município de Arapongas e J.A PEREIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ nº 19.687.137/0001-94, neste ato, representado por José Alexandre Pereira, CPF nº 005.721.919-28.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção da pista de skate, vestiário e reforma da piscina no Centro Social Urbano - CSU, em cumprimento aos convênios n.ºs 831324, 831335 e 831336/2016-ME/CAIXA, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no processo administrativo nº 23901/18 de 10/09/2018 e no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planejados e não planejados ao lote 03. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 12.245,84 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 7.998,95 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) referente a itens planejados e R\$ 4.246,89 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) referente a itens não planejados, passando o valor total de R\$ 376.601,72 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), para R\$ 388.847,56 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da alteração contratual, com fundamento no § 1º, I e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução por 30 (trinta) dias, até 10 de outubro de 2018, para o lote 03, Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 53-2018, publicado no DOE, Seção 3, página 201, do dia 19 de setembro de 2018, onde se lê: Arapuá-PR, 17 de fevereiro de 2018, leia-se: Arapuá-PR, 17 de setembro de 2018.

Os demais dizeres e exigências que não conflitem com os termos desta errata permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Execução de reaparelhamento com CBUO na Rodovia Munic. Júlio J. de Souza trecho que liga a Sede do Município ao Distrito de Alto Palmatal de acordo com o convênio 075/2018 SEL/PR. Protocolo até as 08h00min do dia 08/10/2018 e abertura as 08h00min do dia 08/10/2018.

Informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com. José Wilson Cibotto - Pregoeiro

Boa Esperança - PR, 18 de setembro de 2018.
WENDERSON AP PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretores associadas.
Andirá, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

98459/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018

OBJETO: Aquisição de veículo zero quilômetro do tipo ambulância de simples remoção, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09 à 04/10/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DAS 08h:00m do dia 21/09/2018 às 17h:00m do dia 04/10/2018 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 05/10/2018. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vésper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 - 8100, e para qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretores associadas.
Andirá, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

98460/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, atendendo à secretaria municipal de saúde. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09 à 08/10/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DAS 08h:00m do dia 21/09/2018 às 17h:00m do dia 08/10/2018 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 09/10/2018. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vésper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 - 8100, e para qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretores associadas.
Andirá, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

98463/2018

Antonio Olinto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto tomará licitação às 10:00 horas do dia 08 de outubro do ano de 2018, no Município de Antonio Olinto, para aquisição de **PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, de acordo com o seguinte(s) objeto(s):

Local do objeto	Objeto

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
803942618

Documento emitido em 20/09/2018 11:49:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10278 | 20/09/2018 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

medida (dias)

Escolas	Implantação de parques infantis	4 unids	60
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-3533-1222.			
Antonio Olinto, 19 de setembro de 2018.			
Fabio Staniszewski Machiavelli - Prefeito			

98835/2018

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 73/2018

OBJETO: Registro de preço para aquisição de bandeiras oficiais para asteamento nos prédios públicos de Apucarana Valor Máximo Estimado: R\$ 18.642,50 (dezoito mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) Tipo: Menor Preço por item Data da disponibilidade: a partir do dia 21/09/18.
Data de realização: 03/10/18 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no site desta prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (diário oficial - licitação - prefeitura) Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293
Prefeitura do Município de Apucarana, 08 de agosto de 2018.
PREGOEIRO(A)

98576/2018

Arapongas

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 178/2017.
Contrato: nº. 632/2017 - 3º Termo Aditivo.
Tomada de Preço: nº. 008/2017.
Partes: Município de Arapongas e J.A PEREIRA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ nº 19.687.137/0001-94, neste ato, representado por **José Alexandre Pereira**, CPF nº 005.721.919-28.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção da pista de skate, vestiário e reforma da piscina no Centro Social Urbano - CSU, em cumprimento aos convênios nºs 831324, 831335 e 831336/2016/ME/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.
Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no processo administrativo nº. 23901/18 de 10/09/2018 e no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº. 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados ao lote 03. Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 12.245,84 (doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 7.998,95 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) referente a itens planilhados e R\$ 4.246,89 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) referente a itens não planilhados, passando o valor total de R\$ 376.601,72 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), para R\$ 388.847,56 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da alteração contratual, com fundamento no § 1º, I e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução por 30 (trinta) dias, até 10 de outubro de 2018, para o lote 03. Data e assinaturas.

98697/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 098/2018 - Processo Adm. N.º 168/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, RUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e considerada a adjudicação do procedimento licitatório pelo Município, homologado, conforme registrado em seu preço unitário final:

SONORIZAÇÃO: L.T.D.A., CNPJ nº 11.251.679/0001-08, PREÇOS Nº 511/2018 - EFICAZ LOCADORA DE MATERIAIS: L.T.D.A., CNPJ nº 11.251.679/0001-08, PREÇOS Nº 511/2018 - EFICAZ LOCADORA DE MATERIAIS: L.T.D.A., CNPJ nº 11.251.679/0001-08, ATA Nº 513/2018 - TALENTOS PROMOÇÕES DE SERVIÇOS: L.T.D.A., CNPJ nº 73.253.122/0001-63, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA RODINELLE CASSITA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI AN TÔNIO CARLOS PAPA ADILSON DOS SANTOS		
Contrato nº	081/2018	Vigência:	20/09/2018 A 19/09/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	089/2018		
Contratado:	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA ATENDER CAMINHÕES PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS		
Valor:	RS 74.200,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2018, 75ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A2998AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a CEMEI pertencente à Secretaria Municipal de Educação. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09 à 03/10/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 21/09/2018 às 17h:00m do dia 03/10/2018. Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 04/10/2018. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vésper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 - 8100, e para qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65FFB569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018**

OBJETO: Aquisição de veículo zero quilômetro do tipo ambulância de simples remoção, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09 à 04/10/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 21/09/2018 às 17h:00m do dia 04/10/2018. Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 05/10/2018. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vésper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 - 8100, e para qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2D01643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018.**

O MUNICÍPIO de ANDIRÁ, torna público que às 15:00 horas do dia 08/10/2018, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL SEDAN 1.4	01	52.490,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Allan Pierre Barbezani, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3538 - 8100 - E-mail licitacao.pmandira@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: <http://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes>, e à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, das 08:00 às 17:00 horas.

Andirá, 18 de Setembro de 2018

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A046A0C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018**

OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, atendendo à secretaria municipal de saúde. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09 à 08/10/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 21/09/2018 às 17h:00m do dia 08/10/2018. Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 09/10/2018. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link – licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:323C0F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA 043/2018**

Dispensa 043/2018, publicado no dia 11/09/2018, página nº 20, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, teve sua ratificação publicada equivocadamente, devendo ser desconsiderada.

Andirá, 20 de Setembro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B523781F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
085/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DEFESA CIVIL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECÇÕES, inscrito no CNPJ/CPF: 05.824.077/0001-08 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 17.060,20** (dezessete mil e sessenta reais e vinte centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A96DD21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
089/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 166/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA ATENDER CAMINHÕES PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS

EMPRESAS VENCEDORAS:

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96 no valor total dos itens vencidos de **R\$ 74.200,00** (setenta e quatro mil e duzentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE72C771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 091/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DE TABELAS E INSTALAÇÃO DE GRADES PASSARINHEIRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E786FB3D

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018 PREGÃO13/2017**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, EZANONI & COLETI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

PREÇO: Pela contratação da aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 157.754,62 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 17 de setembro de 2018.

PREGÃO Nº: 13/2017

ASSINATURAS:
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17A3C64E

24/09/2018

Prefeitura Municipal de Andirá - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO - 97 / 2018

Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abertura

09/10/2018

Anexos

AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL 097-2018 - ELETRÔNICO.pdf

EDITAL PREGÃO Nº 097-2018 - ELETRONICO- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, atendendo à secretaria municipal de saúde. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09 à 08/10/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DAS 08h:00m do dia 21/09/2018 às 17h:00m do dia 08/10/2018. Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 09/10/2018. LOCAL: www.bhmmelicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andará www.andara.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bhmmelicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andará – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma correitora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 33320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das correitoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bhmmelicitacoes.com.br, acesso correitoras associadas.

Andará, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial